



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### RREO

---

- 01 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 02 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 03 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 04 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 05 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 06 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 07 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 08 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 09 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 10 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.
- 11 RREO 1º BIMESTRE DE 2021.

### LEIS

---

- LEI N.º 480- DE 25 DE MARÇO DE 2021- "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA LEI 218 DE 08 DE MARÇO DE 2007, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB E DA LEI MUNICIPAL N.º 475 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005-2021

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005-2021



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.654.112,93	107.654.112,93	14.915.485,64	13,86	14.915.485,64	13,86	92.738.627,29
RECEITAS CORRENTES	104.506.196,00	104.506.196,00	14.915.485,64	14,27	14.915.485,64	14,27	89.590.710,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.462.129,84	9.462.129,84	525.896,09	5,56	525.896,09	5,56	8.936.233,75
Impostos	8.180.586,84	8.180.586,84	309.789,39	3,79	309.789,39	3,79	7.870.797,45
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.921.167,17	1.921.167,17	101.625,74	5,29	101.625,74	5,29	1.819.541,43
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	6.099.419,67	6.099.419,67	207.062,04	3,39	207.062,04	3,39	5.892.357,63
Outros Impostos	160.000,00	160.000,00	1.101,61	0,69	1.101,61	0,69	158.898,39
Taxas	1.281.543,00	1.281.543,00	216.106,70	16,86	216.106,70	16,86	1.065.436,30
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	875.527,00	875.527,00	148.762,89	16,99	148.762,89	16,99	726.764,11
Taxas pela Prestação de Serviços	406.016,00	406.016,00	67.343,81	16,59	67.343,81	16,59	338.672,19
CONTRIBUIÇÕES	7.605.879,47	7.605.879,47	1.392,48	0,02	1.392,48	0,02	7.604.486,99
Contribuições Sociais	7.605.879,47	7.605.879,47	1.392,48	0,02	1.392,48	0,02	7.604.486,99
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.605.879,47	7.605.879,47	1.392,48	0,02	1.392,48	0,02	7.604.486,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.302.715,71	3.302.715,71	15.378,64	0,47	15.378,64	0,47	3.287.337,07
Valores Mobiliários	3.302.715,71	3.302.715,71	15.378,64	0,47	15.378,64	0,47	3.287.337,07
Juros e Correções Monetárias	3.302.715,71	3.302.715,71	15.378,64	0,47	15.378,64	0,47	3.287.337,07
RECEITA DE SERVIÇOS	88.623,00	88.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.623,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.125,00	22.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.125,00
Outros Serviços	66.498,00	66.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.498,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.540.829,53	83.540.829,53	14.367.291,78	17,20	14.367.291,78	17,20	69.173.537,75
Transferências da União e de suas Entidades	50.111.700,03	50.111.700,03	8.363.657,30	16,69	8.363.657,30	16,69	41.748.042,73
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.111.700,03	50.111.700,03	8.363.657,30	16,69	8.363.657,30	16,69	41.748.042,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.053.690,82	10.053.690,82	1.010.581,79	10,05	1.010.581,79	10,05	9.043.109,03
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.053.690,82	10.053.690,82	1.010.581,79	10,05	1.010.581,79	10,05	9.043.109,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.375.438,68	23.375.438,68	4.993.052,69	21,36	4.993.052,69	21,36	18.382.385,99
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.375.438,68	23.375.438,68	4.993.052,69	21,36	4.993.052,69	21,36	18.382.385,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.018,45	506.018,45	5.526,65	1,09	5.526,65	1,09	500.491,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	47.088,00	47.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.088,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.104,45	201.104,45	0,00	0,00	0,00	0,00	201.104,45
Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Restituições	197.104,45	197.104,45	0,00	0,00	0,00	0,00	197.104,45
Demais Receitas Correntes	257.826,00	257.826,00	5.526,65	2,14	5.526,65	2,14	252.299,35
RECEITAS DE CAPITAL	3.147.916,93	3.147.916,93	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.916,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
Alienação de Bens Móveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.064.816,93	3.064.816,93	0,00	0,00	0,00	0,00	3.064.816,93
Transferências da União e de suas Entidades	2.923.316,93	2.923.316,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923.316,93
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.923.316,93	2.923.316,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.923.316,93



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.245.806,45</b>	<b>2.245.806,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.245.806,45</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>13,57</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>13,57</b>	<b>94.984.433,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>13,57</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>13,57</b>	<b>94.984.433,74</b>
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>13,57</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>13,57</b>	<b>94.984.433,74</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.899.919,38	109.899.919,38	48.406.799,99	48.406.799,99	61.493.119,39	10.342.671,01	10.342.671,01	99.557.248,37	9.799.162,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.606.448,60	100.486.448,60	47.504.139,38	47.504.139,38	52.982.309,22	9.956.104,69	9.956.104,69	90.530.343,91	9.436.537,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.240.674,00	58.998.612,43	40.640.314,79	40.640.314,79	18.358.297,64	8.522.128,95	8.522.128,95	50.476.483,48	8.486.045,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.359.674,60	41.481.736,17	6.863.824,59	6.863.824,59	34.617.911,58	1.433.975,74	1.433.975,74	40.047.760,43	950.491,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.758.470,78	6.878.470,78	902.660,61	902.660,61	5.975.810,17	386.566,32	386.566,32	6.491.904,46	362.625,54	0,00
INVESTIMENTOS	5.757.370,78	5.877.370,78	68.448,78	68.448,78	5.808.922,00	26.940,78	26.940,78	5.850.430,00	3.000,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	978.600,00	978.600,00	834.211,83	834.211,83	144.388,17	359.625,54	359.625,54	618.974,46	359.625,54	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>61.493.119,39</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>99.557.248,37</b>	<b>9.799.162,78</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>61.493.119,39</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>99.557.248,37</b>	<b>9.799.162,78</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	4.572.814,63	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>61.493.119,39</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>99.557.248,37</b>	<b>9.799.162,78</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO. Emissão: 30/03/2021, às 10:33:14. Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:33:14.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

*El. Carlos dos Anjos Santos*

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

*Anderson da Cruz Santos*

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

*Marcos O. Alves Junior*

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.899.919,38	109.899.919,38	48.406.799,99	48.406.799,99	100,00	61.493.119,39	10.342.671,01	10.342.671,01	100,00	99.557.248,37	0,00
LEGISLATIVA	3.776.267,00	3.776.267,00	2.263.812,93	2.263.812,93	4,68	1.512.454,07	176.556,91	176.556,91	1,71	3.599.710,09	0,00
Ação Legislativa	3.776.267,00	3.776.267,00	2.263.812,93	2.263.812,93	4,68	1.512.454,07	176.556,91	176.556,91	1,71	3.599.710,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.952.668,00	10.772.668,00	5.737.314,22	5.737.314,22	11,85	5.035.353,78	1.084.875,96	1.084.875,96	10,49	9.687.792,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.932.768,00	10.752.768,00	5.737.314,22	5.737.314,22	11,85	5.015.453,78	1.084.875,96	1.084.875,96	10,49	9.667.892,04	0,00
Comunicação Social	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
Defesa Civil	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.694.212,00	5.754.212,00	1.149.870,58	1.149.870,58	2,38	4.604.341,42	132.761,14	132.761,14	1,28	5.621.450,86	0,00
Assistência ao Idoso	111.100,00	111.100,00	0,00	0,00	0,00	111.100,00	0,00	0,00	0,00	111.100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.500,00	385.500,00	0,00	0,00	0,00	385.500,00	0,00	0,00	0,00	385.500,00	0,00
Assistência Comunitária	5.197.612,00	5.257.612,00	1.149.870,58	1.149.870,58	2,38	4.107.741,42	132.761,14	132.761,14	1,28	5.124.850,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.936.834,00	9.936.834,00	3.204.878,80	3.204.878,80	6,62	6.731.955,20	533.215,50	533.215,50	5,16	9.403.618,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.280.400,00	1.280.400,00	110.500,00	110.500,00	0,23	1.169.900,00	8.686,20	8.686,20	0,08	1.271.713,80	0,00
Previdência Básica	8.656.434,00	8.656.434,00	3.094.378,80	3.094.378,80	6,39	5.562.055,20	524.529,30	524.529,30	5,07	8.131.904,70	0,00
SAÚDE	20.965.136,82	20.965.136,82	8.521.550,70	8.521.550,70	17,60	12.443.586,12	1.881.696,62	1.881.696,62	18,19	19.083.440,20	0,00
Atenção Básica	5.965.583,00	5.965.583,00	1.229.780,00	1.229.780,00	2,54	4.735.803,00	26.052,00	26.052,00	0,25	5.939.531,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.786.893,82	13.741.893,82	7.015.721,70	7.015.721,70	14,49	6.726.172,12	1.855.546,62	1.855.546,62	17,94	11.886.347,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	860.000,00	860.000,00	225.000,00	225.000,00	0,46	635.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	126.500,00	50.000,00	50.000,00	0,10	76.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	271.160,00	271.160,00	1.049,00	1.049,00	0,00	270.111,00	98,00	98,00	0,00	271.062,00	0,00
EDUCAÇÃO	41.880.091,00	41.880.091,00	23.419.108,41	23.419.108,41	48,38	18.460.982,59	5.323.863,45	5.323.863,45	51,47	36.556.227,55	0,00
Ensino Fundamental	39.133.991,00	39.133.991,00	23.419.108,41	23.419.108,41	48,38	15.714.882,59	5.323.863,45	5.323.863,45	51,47	33.810.127,55	0,00
Ensino Médio	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Ensino Superior	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
Educação Infantil	2.284.000,00	2.284.000,00	0,00	0,00	0,00	2.284.000,00	0,00	0,00	0,00	2.284.000,00	0,00
Desporto Comunitário	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00



CULTURA	783.200,00	783.200,00	0,00	0,00	0,00	783.200,00	0,00	0,00	0,00	783.200,00	0,00
Difusão Cultural	783.200,00	783.200,00	0,00	0,00	0,00	783.200,00	0,00	0,00	0,00	783.200,00	0,00
URBANISMO	5.809.745,96	6.229.745,96	1.763.171,98	1.763.171,98	3,64	4.466.573,98	471.824,42	471.824,42	4,56	5.757.921,54	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.756.945,96	4.626.945,96	1.121.532,24	1.121.532,24	2,32	3.505.413,72	363.598,91	363.598,91	3,52	4.263.347,05	0,00
Serviços Urbanos	1.052.800,00	1.602.800,00	641.639,74	641.639,74	1,33	961.160,26	108.225,51	108.225,51	1,05	1.494.574,49	0,00
HABITAÇÃO	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
Assistência Comunitária	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
SANEAMENTO	428.752,45	428.752,45	7.104,36	7.104,36	0,01	421.648,09	7.104,36	7.104,36	0,07	421.648,09	0,00
Saneamento Básico Urbano	428.752,45	428.752,45	7.104,36	7.104,36	0,01	421.648,09	7.104,36	7.104,36	0,07	421.648,09	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.800,00	571.800,00	194.535,26	194.535,26	0,40	377.264,74	45.268,60	45.268,60	0,44	526.531,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.800,00	571.800,00	194.535,26	194.535,26	0,40	377.264,74	45.268,60	45.268,60	0,44	526.531,40	0,00
AGRICULTURA	1.246.100,00	1.246.100,00	350.898,50	350.898,50	0,72	895.201,50	65.126,18	65.126,18	0,63	1.180.973,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.246.100,00	1.246.100,00	350.898,50	350.898,50	0,72	895.201,50	65.126,18	65.126,18	0,63	1.180.973,82	0,00
ENERGIA	868.700,00	868.700,00	400.000,00	400.000,00	0,83	468.700,00	107.907,41	107.907,41	1,04	760.792,59	0,00
Energia Elétrica	868.700,00	868.700,00	400.000,00	400.000,00	0,83	468.700,00	107.907,41	107.907,41	1,04	760.792,59	0,00
TRANSPORTE	1.767.112,15	1.467.112,15	9.733,19	9.733,19	0,02	1.457.378,96	6.575,29	6.575,29	0,06	1.460.536,86	0,00
Transporte Rodoviário	1.767.112,15	1.467.112,15	9.733,19	9.733,19	0,02	1.457.378,96	6.575,29	6.575,29	0,06	1.460.536,86	0,00
DESPORTO E LAZER	603.600,00	603.600,00	0,00	0,00	0,00	603.600,00	0,00	0,00	0,00	603.600,00	0,00
Desporto Comunitário	523.300,00	523.300,00	0,00	0,00	0,00	523.300,00	0,00	0,00	0,00	523.300,00	0,00
Lazer	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.033.400,00	2.033.400,00	1.384.821,06	1.384.821,06	2,86	648.578,94	505.895,17	505.895,17	4,89	1.527.504,83	0,00
Outros Encargos Especiais	2.033.400,00	2.033.400,00	1.384.821,06	1.384.821,06	2,86	648.578,94	505.895,17	505.895,17	4,89	1.527.504,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.535.000,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00	2.535.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>109.899.919,38</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>48.406.799,99</b>	<b>100,00</b>	<b>61.493.119,39</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>10.342.671,01</b>	<b>100,00</b>	<b>99.557.248,37</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão:30/03/2021, às 10:33:14, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:33:14.  
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro de 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644.258,53	8.706.953,06	16.351.211,59	112.862.590,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.887,47	227.008,62	525.896,09	9.462.129,84
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.048,73	29.785,05	58.833,78	908.865,43
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.576,67	44.533,67	136.110,34	5.000.554,24
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,88	5.665,04	12.117,92	190.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.443,64	27.182,10	101.625,74	1.921.167,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.365,55	119.842,76	217.208,31	1.441.543,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,48	0,00	1.392,48	7.605.879,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.620,83	757,81	15.378,64	3.302.715,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.620,83	757,81	15.378,64	3.302.715,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.623,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.328.857,16	8.474.160,57	15.803.017,73	91.897.223,67
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.387,93	3.382.234,31	5.962.622,24	36.410.355,87
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.512,16	642.420,09	1.145.932,25	7.369.010,19
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.630,04	39.199,11	69.829,15	647.444,59
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,61	216,76	247,37	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.344,90	7.344,90	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.534,68	4.527,37	10.062,05	63.193,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.619,89	2.921.432,80	4.993.052,69	23.375.438,68
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137.141,85	1.476.785,23	3.613.927,08	23.961.781,34
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,59	5.026,06	5.526,65	506.018,45
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-622.912,04	-812.813,91	-1.435.725,95	-8.356.394,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-622.912,04	-812.813,91	-1.435.725,95	-8.356.394,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.021.346,49</b>	<b>7.894.139,15</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>104.506.196,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.440,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.021.346,49</b>	<b>7.894.139,15</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>104.453.756,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.021.346,49</b>	<b>7.894.139,15</b>	<b>14.915.485,64</b>	<b>104.453.756,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 30/03/2021, às 10:33:23, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:33:23.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	12.436.834,00	15.579,14
Receita de Contribuições dos Segurados	5.989.477,69	1.392,48
Ativo	5.989.477,69	1.392,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.843.208,23	0,00
Ativo	3.843.208,23	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.504.148,08	14.186,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	2.504.148,08	14.186,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>12.436.834,00</b>	<b>15.579,14</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>12.367.834,00</b>	<b>15.579,14</b>	<b>15.579,14</b>	<b>15.579,14</b>	<b>--</b>



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		2.500.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.359.173,80
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES		12.436.834,00			15.579,14
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		12.436.834,00			15.579,14
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.651.200,00	3.204.878,80	533.215,50	532.902,24	2.671.663,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	285.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	9.936.834,00	3.204.878,80	533.215,50	532.902,24	2.671.663,30
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	2.500.000,00	-3.189.299,66	-517.636,36	-517.323,10	--



<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38



ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58



MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	104.587.481,00	14.915.485,64					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.462.129,84	525.896,09					
IPTU	908.865,43	58.833,78					
ISS	5.000.554,24	136.110,34					
ITBI	190.000,00	12.117,92					
IRRF	1.921.167,17	101.625,74					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.441.543,00	217.208,31					
Contribuições	7.605.879,47	1.392,48					
Receita Patrimonial	3.302.715,71	15.378,64					
Aplicações Financeiras (II)	3.302.715,71	15.378,64					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	83.622.114,53	14.367.291,78					
Cota-Parte do FPM	29.683.891,69	4.770.097,84					
Cota-Parte do ICMS	5.895.208,15	916.745,85					
Cota-Parte do IPVA	517.955,67	55.863,46					
Cota-Parte do ITR	16.000,00	197,91					
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	7.344,90					
Transferências da LC 61/1989	50.554,00	10.062,05					
Transferências do FUNDEB	23.375.438,68	0,00					
Outras Transferências Correntes	15.686.672,20	8.606.979,77					
Demais Receitas Correntes	594.641,45	5.526,65					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	594.641,45	5.526,65					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.284.765,29	14.900.107,00					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.147.916,93	0,00					
Operações de Crédito (VI)	57.500,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	25.600,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	25.600,00	0,00					
Transferências de Capital	3.064.816,93	0,00					
Convênios	949.247,93	0,00					
Outras Transferências de Capital	2.115.569,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.090.416,93	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	104.375.182,22	14.900.107,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Até o Bimestre / 2021		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.559.598,60	44.904.139,38	9.477.533,49	8.957.966,04	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	55.950.962,43	38.040.314,79	8.043.557,75	8.007.474,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.577.536,17	6.863.824,59	1.433.975,74	950.491,40	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.577.536,17	6.863.824,59	1.433.975,74	950.491,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.553.498,60	44.904.139,38	9.477.533,49	8.957.966,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.251.070,78	282.660,61	55.378,80	31.438,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.877.370,78	68.448,78	26.940,78	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	351.200,00	214.211,83	28.438,02	28.438,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.899.870,78	68.448,78	26.940,78	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.988.369,38	44.972.588,16	9.504.474,27	8.960.966,04	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>							5.939.140,96



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUIZOS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	28.438,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.219.370,30	8.371.949,12
Disponibilidade de Caixa	2.219.370,30	8.371.949,12
Disponibilidade de Caixa bruta	2.219.370,30	8.371.949,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.219.370,30	-8.343.511,10
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>6.124.140,80</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.124.140,80</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>6.124.140,80</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.385.901,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	124.385.901,21
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	109.899.919,38

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 30/03/2021, às 10:35:23, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:35:23.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMUP - SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE - SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão:30/03/2021, às 10:35:29, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:35:29.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.020.586,84			308.687,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	908.865,43			58.833,78	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.000,00			12.117,92	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000.554,24			136.110,34	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.921.167,17			101.625,74	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.510.003,65			7.188.693,06	
2.1- Cota-Parte FPM	36.410.355,87			5.962.622,24	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.632.320,87			5.962.622,24	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.778.035,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.369.010,19			1.145.932,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.193,00			10.062,05	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00			247,37	
2.5- Cota-Parte IPVA	647.444,59			69.829,15	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>52.530.590,49</b>			<b>7.497.380,84</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.175.536,56</b>			<b>1.437.738,61</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.808.432,29</b>			<b>436.606,60</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.269.634,32			9.986.105,38	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.634.817,16			4.993.052,69	
6.1.1- Principal	16.634.817,16			4.993.052,69	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			0,00	
6.2.1- Principal	0,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.495.721,32			1.860.957,93	
6.3.1- Principal	7.352.728,32			474,40	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	142.993,00			474,40	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.634.817,16			4.993.052,69	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS <sup>9</sup>	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>8</sup> (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.392.250,00	17.300.000,00	4.342.393,53	4.310.474,06	12.957.606,47
10.1- Educação Infantil	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.487.250,00	17.300.000,00	4.342.393,53	4.310.474,06	12.957.606,47
11- OUTRAS DESPESAS	9.478.910,00	4.586.000,00	830.054,46	830.054,46	3.755.945,54
11.1- Educação Infantil	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.338.910,00	4.586.000,00	830.054,46	830.054,46	3.755.945,54
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>22.297.250,00</b>	<b>17.300.000,00</b>	<b>4.342.393,53</b>	<b>4.342.393,53</b>	<b>12.957.606,47</b>





INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.300.000,00	4.342.393,53	4.310.474,06	12.957.606,47	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.530.108,41	151.415,46	112.393,28	1.378.692,95	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.886.000,00	5.172.447,99	5.140.528,52	16.713.552,01	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				71,69		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				2,96		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.028.400,00	1.530.108,41	151.415,46	112.393,28	1.378.692,95	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.252.400,00	1.530.108,41	151.415,46	112.393,28	1.378.692,95	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.060.216,82	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.555.314,08	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>-495.097,26</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.874.345,21	-495.097,26	-0,07		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>						
		SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		7.598.245,15		459.357,62		
35.1- Salário-Educação		2.012.642,63		184.551,30		
35.2- PDDE		845.671,63		1.191,98		
35.3- PNAE		1.808.815,63		271.230,38		
35.4 - PNATE		1.449.940,15		1.191,98		
35.5- Outras Transferências do FNDE		1.481.175,11		1.191,98		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.541.927,66		1.191,98		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		798.567,63		1.191,98		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		856.067,63		1.191,98		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		105.215.699,00		15.888.278,03		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>116.010.507,07</b>		<b>16.351.211,59</b>		



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	39.133.991,00	23.419.108,41	5.323.863,45	5.252.921,80	18.095.244,96
43- ENSINO MÉDIO	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>41.829.091,00</b>	<b>23.419.108,41</b>	<b>5.323.863,45</b>	<b>5.252.921,80</b>	<b>18.095.244,96</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>39.411.641,00</b>	<b>21.019.108,41</b>	<b>4.948.365,87</b>	<b>4.877.424,22</b>	<b>16.070.742,54</b>
47.1- Despesas Correntes	38.069.544,00	21.019.108,41	4.948.365,87	4.877.424,22	16.070.742,54
47.1.1- Pessoal Ativo	26.861.200,00	20.756.000,00	4.888.439,13	4.856.519,66	15.867.560,87
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.202.344,00	263.108,41	59.926,74	20.904,56	203.181,67
47.2- Despesas de Capital	1.342.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.342.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.705.025,81	183.359,32
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.705.025,81	183.359,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 30/03/2021, às 10:36:53, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:36:53.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.020.586,84	8.020.586,84	308.687,78	3,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	908.865,43	908.865,43	58.833,78	6,47
IPTU	562.492,43	562.492,43	6.203,58	1,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	346.373,00	346.373,00	52.630,20	15,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	12.117,92	6,38
ITBI	180.000,00	180.000,00	11.738,20	6,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	379,72	3,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.554,24	5.000.554,24	136.110,34	2,72
ISS	4.931.369,24	4.931.369,24	136.110,34	2,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	69.185,00	69.185,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.921.167,17	1.921.167,17	101.625,74	5,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.781.968,65	41.781.968,65	7.196.037,96	17,22
Cota-Parte FPM	33.632.320,87	33.632.320,87	5.962.622,24	17,73
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	247,37	1,24
Cota-Parte IPVA	647.444,59	647.444,59	69.829,15	10,79
Cota-Parte ICMS	7.369.010,19	7.369.010,19	1.145.932,25	15,55
Cota-Parte IPI-Exportação	63.193,00	63.193,00	10.062,05	15,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	7.344,90	14,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	7.344,90	14,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>49.802.555,49</b>	<b>49.802.555,49</b>	<b>7.504.725,74</b>	<b>15,07</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	201.750,00	241.530,00	59.780,00	24,75	26.052,00	10,79	26.052,00	10,79	0,00
Despesas Correntes	121.500,00	161.280,00	59.780,00	37,07	26.052,00	16,15	26.052,00	16,15	0,00
Despesas de Capital	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.435.500,00	11.810.500,00	6.986.613,70	59,16	1.855.502,62	15,71	1.568.590,38	13,28	0,00
Despesas Correntes	9.930.300,00	11.305.300,00	6.986.613,70	61,80	1.855.502,62	16,41	1.568.590,38	13,87	0,00
Despesas de Capital	505.200,00	505.200,00	24.108,00	4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.637.250,00</b>	<b>12.052.030,00</b>	<b>7.070.501,70</b>	<b>58,67</b>	<b>1.881.554,62</b>	<b>15,61</b>	<b>1.594.642,38</b>	<b>13,23</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.070.501,70	1.881.554,62	1.594.642,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.070.501,70</b>	<b>1.881.554,62</b>	<b>1.594.642,38</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.125.708,86	1.125.708,86	1.125.708,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.944.792,84	755.845,76	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>94,21</b>	<b>25,07</b>	<b>21,25</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.137.120,93	10.137.120,93	1.212.418,54	11,96
Provenientes da União	7.828.739,93	7.828.739,93	1.187.959,04	15,17
Provenientes dos Estados	2.308.381,00	2.308.381,00	24.459,50	1,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.873.137,00	1.873.137,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.025.257,93</b>	<b>12.025.257,93</b>	<b>1.212.418,54</b>	<b>10,08</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.763.833,00	5.724.053,00	1.170.000,00	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.087.233,00	5.047.453,00	1.170.000,00	23,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	676.600,00	676.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.351.393,82	1.931.393,82	5.000,00	0,26	44,00	0,00	44,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.007.500,00	1.587.500,00	5.000,00	0,31	44,00	0,00	44,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	343.893,82	343.893,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	860.000,00	860.000,00	225.000,00	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	830.000,00	830.000,00	225.000,00	27,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	126.500,00	50.000,00	39,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.500,00	126.500,00	50.000,00	39,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	271.160,00	271.160,00	1.049,00	0,39	98,00	0,04	98,00	0,04	0,00
Despesas Correntes	271.160,00	271.160,00	1.049,00	0,39	98,00	0,04	98,00	0,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.327.886,82</b>	<b>8.913.106,82</b>	<b>1.451.049,00</b>	<b>16,28</b>	<b>142,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.965.583,00	5.965.583,00	1.229.780,00	20,61	26.052,00	0,44	26.052,00	0,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.786.893,82	13.741.893,82	7.015.721,70	51,05	1.855.546,62	13,50	1.568.634,38	11,41	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	860.000,00	860.000,00	225.000,00	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	126.500,00	50.000,00	39,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	271.160,00	271.160,00	1.049,00	0,39	98,00	0,04	98,00	0,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.965.136,82</b>	<b>20.965.136,82</b>	<b>8.521.550,70</b>	<b>40,65</b>	<b>1.881.696,62</b>	<b>8,98</b>	<b>1.594.784,38</b>	<b>7,61</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>10.047.886,82</b>	<b>8.633.106,82</b>	<b>1.451.049,00</b>	<b>16,81</b>	<b>142,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.917.250,00</b>	<b>12.332.030,00</b>	<b>7.070.501,70</b>	<b>57,33</b>	<b>1.881.554,62</b>	<b>15,26</b>	<b>1.594.642,38</b>	<b>12,93</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão:30/03/2021, às 10:37:52, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:37:52.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	14.915.485,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 30/03/2021, às 10:40:25, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:40:25.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				109.899.919,38
Previsão Atualizada				109.899.919,38
Receitas Realizadas				14.915.485,64
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				109.899.919,38
Créditos Adicionais				7.248.840,97
Dotação Atualizada				109.899.919,38
Despesas Empenhadas				48.406.799,99
Despesas Liquidadas				10.342.671,01
Despesas Pagas				9.799.162,78
Superávit Orçamentário				4.572.814,63
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				48.406.799,99
Despesas Liquidadas				10.342.671,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				14.915.485,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				204.878,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas				14.632,69
Resultado Previdenciário				-14.632,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	7.111.365,48	0,00
Resultado Primário		0,00	5.939.140,96	0,00
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.504.725,74	<18% / 25%>		14,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.342.393,53	60%		20,29
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	100%		100,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		57.500,00
Despesa de Capital Líquida		902.660,61		5.975.810,17
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<sup>Aaa</sup>

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.881.554,62	15,00	25,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Emissão: 30/03/2021, às 10:41:27, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2021, às 10:41:27.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
Tesoureiro  
CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7







BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Fevereiro de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>						

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 034.565.865-58

MARCOS O. ALVES JUNIOR  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC-BA 030.119/O-7





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com**LEI Nº 480 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a alteração e reestruturação da Lei 218 de 08 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e da Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal de 1988, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no Município de Serra do Ramalho/BA - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 218, de 08 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

**Art. 2º** O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do Governo Federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

**Art. 3º.** O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o (a) Secretário (a) Municipal de Educação ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
- c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
- d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

- a) Ao desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) A adequação do serviço de transporte escolar;
- c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 4º.** A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

**Art. 5º.** O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município.

**Art. 6º.** O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
- h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
- i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 01 (um) representante das escolas indígenas;
- k) 01 (um) representante das escolas do campo;
- l) 01 (um) representante das escolas quilombolas.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Serra do Ramalho;

III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

**Art. 7º** Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 8º** Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos; por meio de consulta às escolas do campo, quilombolas e indígenas e respectivo processo eletivo dos indicados pelo conselho escolar dessas respectivas escolas;

III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - Pelo Fórum Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei para os representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

**Art. 9º** Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto específico, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

**Art. 10º** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

**Art. 11º** A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

**Art. 12º** O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle, previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

**Art. 13º** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB passará a ser de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para um próximo mandato.

**Art. 14º** As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - mensalmente, com a presença da maioria de seus membros;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º A reunião mensal terá o seu agendamento sempre ao termino da que esteja sendo realizada, constando-se em ata a data escolhida.

§ 2º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 3º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 15º** O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

**Art. 16º** Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I – autorizar o uso de local público, quando solicitado, com as devidas condições para realização das reuniões;

II – apoio, quando devidamente comprovada a necessidade, para transporte dos conselheiros nas visitas *in loco*;


III - profissional de apoio, quando solicitado, para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

**Art. 17º** Durante o prazo previsto no parágrafo único do art. 8º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do CACS-FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 18º** O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

**Art. 19º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em suas integralidades, os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 218, de 08 de março de 2007 e os artigos 31, 32, 33, 34,35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA,  
Aos 25 dias do mês de março de 2021.

  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE


**SERRA DO RAMALHO**  
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

 PROJETO DE LEI Nº 508 DE 18 DE março DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 18/03/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 18/03/2021

ORDEM DO DIA

EM: 25/03/2021

1ª VOTAÇÃO

EM: 25/03/2021

*“Dispõe sobre a alteração e reestruturação da Lei 218 de 08 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e da Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal de 1988, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no Município de Serra do Ramalho/BA - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 218, de 08 de março de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

**Art. 2º** O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

 EM: 25/03/2021  
 ORDEM DO DIA

 EM: 25/03/2021  
 2ª VOTAÇÃO

 EM: 25/03/2021  
 APROVADO






Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

- I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
- IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do Governo Federal em andamento no Município;
- V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
- VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

**Art. 3º.** O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

- I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o (a) Secretário (a) Municipal de Educação ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 60 (sessenta) dias, referentes a:

- a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
- c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
- d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

- a) Ao desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) A adequação do serviço de transporte escolar;
- c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 4º.** A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

**Art. 5º.** O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município.

**Art. 6º.** O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
- h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
- i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 01 (um) representante das escolas indígenas;
- k) 01 (um) representante das escolas do campo;
- l) 01 (um) representante das escolas quilombolas.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Serra do Ramalho;

III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

**Art. 7º** Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 8º** Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos; por meio de consulta às escolas do campo, quilombolas e indígenas e respectivo processo eletivo dos indicados pelo conselho escolar dessas respectivas escolas;

III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - Pelo Fórum Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei para os representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

**Art. 9º** Compete ao Poder Executivo designar, por meio de decreto específico, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

**Art. 10º** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

**Art. 11º** A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

**Art. 12º** O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:  
adm.serra.2021@gmail.com

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle, previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

**Art. 13º** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB passará a ser de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para um próximo mandato.

**Art. 14º** As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

- I - mensalmente, com a presença da maioria de seus membros;
- II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º A reunião mensal terá o seu agendamento sempre ao termino da que esteja sendo realizada, constando-se em ata a data escolhida.

§ 2º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 3º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 15º** O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

- I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III - das atas de reuniões;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

**Art. 16º** Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I – autorizar o uso de local público, quando solicitado, com as devidas condições para realização das reuniões;

II – apoio, quando devidamente comprovada a necessidade, para transporte dos conselheiros nas visitas *in loco*;

III - profissional de apoio, quando solicitado, para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

**Art. 17º** Durante o prazo previsto no parágrafo único do art. 8º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do CACS-FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 18º** O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

**Art. 19º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em suas integralidades, os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 218, de 08 de março de 2007 e os artigos 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA,  
aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021,



**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 005/2021** – Processo Administrativo n.º 018/2021 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ n.º 29.919.066/0001-61**. Contratado: **J C DA CUNHA FILHO** – CNPJ n.º 26.663.519/0001-43. Objeto: Contratação de empresa Especializada para serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de Educação elaborando e monitorando os Programas vinculados no Portal do Fundo Nacional da Educação – FNDE e do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, para o Município de Serra do Ramalho – BA. Vigência do contrato: 31.12.2021. Dotação Orçamentária: 07-2010-2025-2030-339035-339039. Valor global estimado do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Base Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.02.2021. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 018/2021****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2021, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **J C DA CUNHA FILHO** – CNPJ nº 26.663.519/0001-43, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Fevereiro de 2021

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1728-1326-6A6A-34C1-767F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1728-1326-6A6A-34C1-767F



### Hash do Documento

80d18bebc3b6cb4177ecad327d053f09039618fb0e96c028986f47a0ef3c2431

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2021 19:04 UTC-03:00